



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.001148/2018-02

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto: 914BRZ1148 - Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma)	Brasília-DF
Vinculação ao PRODOC:			
Objetivo Geral: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
Resultado 1.1: Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.			
Atividade 1.1.1: Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada para a realização de estudos estatísticos, a partir das bases de dados do Censo Escolar da Educação Básica (Educacenso) dos anos de 2008 a 2017, e complementarmente, (no que for pertinente), do Censo Demográfico, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais (CADUNICO), sobre a trajetória escolar de segmentos específicos relacionados como grupos em situação de vulnerabilidade, como os adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas no âmbito do SINASE e crianças e adolescentes, entre 0 e 18 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na educação básica.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania/ Diretor.			

1. Justificativa

O Decreto nº 9.005/2017 atribui à Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania - DPEDHUC, entre outras competências, a de “propor políticas educacionais intersetoriais de inclusão escolar de crianças, adolescentes e jovens em situações de pobreza e vulnerabilidade social” e “ apoiar ações educacionais para a qualificação da escolarização de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em parceria com os sistemas e instituições de ensino”. (Art. 25, Incisos VI e VII). Estas atribuições sinalizam a natureza transversal desta unidade da SECADI, demandando o permanente diálogo da DPEDHUC com as demais diretorias.

Nesta linha, esta consultoria se propõe a realizar o levantamento de dados e a análise dos indicadores sociais e educacionais dos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e também das crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva de conhecer e avaliar a trajetória escolar destes sujeitos.

A Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) reforça o direito constitucional à educação para os adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, estabelecendo que seja garantido a inserção na rede pública de ensino, em qualquer fase do período letivo. O levantamento de dados e a qualificação das informações junto aos sistemas educacionais e ao sistema socioeducativo dialoga com o princípio da proteção integral e o objetivo de oportunizar a construção de alternativas para estes estudantes.

No que se refere aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva assegura o acesso ao ensino regular e ao atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização. Em decorrência, os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2016 (INEP/MEC) registram que 82% dos estudantes da educação especial estão matriculados em classes comuns do ensino regular. Os passos dados nesta gestão da DPEDHUC/Secadi têm centralidade no direito à permanência, participação e aprendizagem dos alunos.

Os estudos propostos no âmbito desta consultoria deverão ainda sistematizar os indicadores relacionados na forma de uma série histórica, o que deverá subsidiar a gestão da SECADI na formulação/reformulação de políticas públicas que visem avançar na inclusão, **compreendida não apenas como matrícula, mas também a permanência e o sucesso escolar**, destas crianças, adolescentes e jovens no sistema educacional.

2. Atividades e Produtos esperados

Atividades referentes ao Produto 1

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2008 a 2017 que permitam traçar a trajetória escolar dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades de internação.

Atividade 2: Levantar documentação (script) relativa aos comandos realizados nas bases de dados que permitem identificar a metodologia adotada na extração dos dados e na elaboração dos indicadores relacionados.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades de internação, com vistas a identificar padrão regional e características sociodemográficas, bem como indicadores educacionais tais como taxa de distorção idade-série e rendimento escolar, em formato de série histórica abrangendo os anos de 2008 a 2017.

Atividades referentes ao Produto 2

Atividade 1: Levantar e analisar os dados educacionais, dos anos de 2008 a 2017, mapeando a evolução do quantitativo de estudantes da educação especial por etapa e modalidade de ensino, tipificando a raça ou cor, localização censitária, o sexo e outros grupos específicos da SECADI, sendo apresentados em forma de tabelas, gráficos e construção de série histórica.

Atividade 2: Levantar documentação (script) relativa a todos os comandos realizados nas bases de dados que permitem identificar a metodologia adotada na extração de dados e na elaboração dos indicadores, e que permitam a reprodução futura dos dados.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre o mapeamento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na educação básica, com vistas a identificar a rede e etapas de ensino, o público de interesse da SECADI, grandes regiões e Unidades da Federação, bem como demais segmentos possíveis que possam tipificar o público e caracterizar a evolução de 2008 a 2017.

Atividades referentes ao Produto 3

Atividade 1: Levantar e sistematizar os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2008 a 2017 acerca da formação dos docentes que trabalham na Educação Especial.

Atividade 2: Levantar documentação (script) relativa a todos os comandos realizados nas bases de dados que permitem identificar a metodologia adotada na extração de dados e na elaboração dos indicadores, e que permitam a reprodução futura dos dados.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre os profissionais da Educação Especial e suas habilitações, incluindo a escolaridade e cursos de capacitação entre os anos de 2008 e 2017, relacionando com a necessidade de atendimento à demanda do público da educação especial.

3. Prazo e Cronograma de Atividades

Período de até 05 (cinco) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	
Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades de internação, com vistas a identificar padrão regional e características sociodemográficas, bem como indicadores educacionais tais como taxa de distorção idade-série e rendimento escolar, em formato de série histórica abrangendo os anos de 2008 a 2017.	45 dias após assinatura do contrato.	
Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre o mapeamento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na educação básica, com vistas a identificar a rede e etapas de ensino, o público de interesse da SECADI, grandes regiões e Unidades da Federação, bem como demais segmentos possíveis que possam tipificar o público e caracterizar a evolução de 2008 a 2017.	85 dias após assinatura do contrato.	
Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre os profissionais da Educação Especial e suas habilitações, incluindo a escolaridade e cursos de capacitação entre os anos de 2008 e 2017, relacionando com a necessidade de atendimento à demanda do público da educação especial	150 dias após assinatura do contrato	
VALOR TOTAL		

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Graduação em Estatística, curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.2. Exigências específicas: Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos com sistematização e análise de dados e indicadores sociais.

5.3. Qualificação desejável: Conhecimento na utilização de softwares estatísticos.

6. Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7. Número de vagas

01(uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

Brasília - Distrito Federal

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

9.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de três fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - análise de documentação comprobatória; 3ª fase - entrevista.

9.1.2 - Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

9.1.3 - Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico: unidadeprojetos@mec.gov.br da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

9.1.4 - O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

9.1.5 - A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

9.1.6 - Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional, em data anterior ao convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

9.1.7 - Os candidatos selecionados para a 3ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

9.1.8. Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

9.2.1. Conhecimento relacionado às políticas e programas da SECADI voltados para a inclusão de públicas em situação de vulnerabilidade social e suas relações com metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE);

9.2.2 Conhecimento relacionado aos dados disponibilizados pelo Censo Escolar da Educação Básica;

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	12 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	20 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
04 pontos para cada ano de experiência na atividade profissional comprovada em sistematização e análise de dados e indicadores sociais.	Máximo de 20 pontos
Desejável: Conhecimento na utilização de software(s) estatísticos.	10 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento relacionado às políticas e programas da SECADI voltados para a inclusão de públicas em situação de vulnerabilidade social e suas relações com metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE).	Até 25 pontos
Conhecimento relacionado aos dados disponibilizados pelo Censo Escolar da Educação Básica.	Até 25 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional, após análise curricular e em data anterior ao convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

DANIEL DE AQUINO XIMENES

Diretor de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laundry Mollo Vieira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/01/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955271** e o código CRC **F661891E**.

